



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
ESPECIALIZAÇÃO EM PRÁTICAS EDUCATIVAS ESCOLARES E GESTÃO
NA EDUCAÇÃO BÁSICA
Rua Cícero Duarte, 905 - Junco – 64607-670 - Picos – PI - Tel.: (89) 3422 4389

EDITAL Nº 01/2025

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PRÁTICAS EDUCATIVAS ESCOLARES E GESTÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), através da Pró-Reitoria de Ensino de Pós- Graduação (PRPG) e do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros/CSHNB, torna pública a seleção para o preenchimento de até 150 (cento e cinquenta) vagas do CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PRÁTICAS EDUCATIVAS ESCOLARES E GESTÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA, aprovado através da Resolução CEPEX/UFPI nº 712, de 12 de novembro 2024, a ser realizado pela UFPI. Maiores informações pelo e-mail cursoespecializacaopeed@gmail.com

1 SOBRE O CURSO

1.1 Público-alvo e perfil do(a) egresso(a)

O Curso de especialização em Práticas Educativas escolares e Gestão na Educação Básica destina-se, prioritariamente, a professores e professoras da rede pública municipal de ensino, de Picos/PI, em efetivo exercício, além de egressos do Curso de Pedagogia da UFPI/Campus de Picos, também em efetivo exercício na rede municipal de ensino. Os egressos do Curso de especialização deverão, com as contribuições deste, ampliar suas capacidades de reflexão e de condução de suas atividades pedagógicas de modo a alcançar melhorias na realização do trabalho docente e no enfrentamento pedagógico dos desafios postos ao trabalho docente no âmbito da rede municipal de ensino de Picos/PI.

1.2 São objetivos específicos do Curso de Especialização em práticas educativas escolares e gestão na educação básica

- Refletir sobre demandas da Educação Básica relacionadas às temáticas: gestão escolar, inclusão de pessoas com deficiências e práticas de alfabetização nos anos iniciais do ensino fundamental, apresentadas pelo conjunto de professores partícipes do projeto de extensão – A escola pública municipal de Picos em debate: fala professor(a).
- Referenciar em discussão e análises a realidade da educação básica na rede municipal de Picos/PI como ponto de partida e de chegada da formação continuada de professores e de gestores escolares.
- Investigar a realidade da educação local através de pesquisas e produção de textos na modalidade de Trabalho de Conclusão de Curso, no âmbito do Curso de formação continuada.
- Consubstanciar relação de cooperação entre universidades e escolas de educação básica de Picos/PI, qualificando a relação teórica-prática-teoria na formação continuada de professores e gestores da educação básica.
- Contribuir com a mobilização e construção de novos saberes necessários ao desenvolvimento de práticas de gestão e de ensino na educação básica.

1.3 Vagas

1.3.1 Serão ofertadas 150 (cento e cinquenta) vagas, das quais, em cumprimento do Artigo 70, da Resolução nº 100 – CEPEX/UFPI, de 09/07/2019, 10% (dez por cento) do total será destinado aos servidores: docentes e técnico-administrativos efetivos e ativos da UFPI; 20% (vinte por cento) para candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e candidatos(as) indígenas e; 10% (dez por cento) para candidatos(as) com deficiência. Além das especificações supra definidas, serão destinadas 10% (dez por cento) do total das vagas deste Edital, para egressos do Curso de Pedagogia/CSHNB em exercício na Educação Infantil e/ou anos iniciais do Ensino Fundamental. Todos os candidatos submeter-se-ão igualmente ao processo de seleção, nos termos deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
ESPECIALIZAÇÃO EM PRÁTICAS EDUCATIVAS ESCOLARES E GESTÃO
NA EDUCAÇÃO BÁSICA

Rua Cícero Duarte, 905 - Junco - 64607-670 - Picos - PI - Tel.: (89) 3422 4389

Quadro 1. Distribuição das vagas.

Ampla concorrência	Docentes e técnico-administrativos efetivos e ativos da UFPI	Egressos do Curso de Pedagogia/CSHNB em exercício na educação básica	Candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e candidatos(as) indígenas	Candidatos(as) com deficiência
90 (noventa)	15 (quinze)	15 (quinze)	20 (vinte)	10 (dez)

1.4 Requisitos para admissão no curso

- Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com autorização legal de permanência no país durante o curso;
- Possuir diploma ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo CNE/MEC ou diploma de graduação emitido pelo IES estrangeira com revalidação no sistema de ensino brasileiro. No caso de Diploma emitido por IES estrangeira sem revalidação, cabe à comissão de seleção atestar sua autenticidade e equivalência; e
- Ter sido classificado no processo seletivo, em obediência à quantidade de vagas disponíveis e efetuar matrícula institucional, apresentando a documentação necessária conforme prazos e procedimentos indicados no respectivo edital.

1.3.1 No caso do candidato estar concorrendo às vagas de PCI, deverá comprovar os requisitos constantes nas alíneas a, b e c do item 1.4.

1.5 Estrutura curricular, carga horária, duração, periodicidade e modalidade de ensino

1.5.1 O curso possui carga horária total de 495/ horas, integralizadas entre 360 horas de carga horária concentrada em sala de aula, 45 horas em atividades extra classe e 90 horas de Trabalho de Conclusão de Curso, conforme quadro a seguir.

Quadro 2. Estrutura curricular do Curso de Especialização em práticas educativas escolares e gestão na educação básica

BLOCO I	C.H.	Créditos
Seminário de Introdução ao Curso	15	1.0.0
Criança, Infância e Escolarização	45	2.1.0
Educação especial, educação inclusiva e os processos de ensino e aprendizagem na escola	45	2.1.0
	105h	5.2.0

Bloco II	C.H.	Créditos
Seminário de Pesquisa em Educação I	15h	1.0.0
Educação como política pública	30h	2.0.0
Neurociência e a aprendizagem da leitura e da escrita	45h	2.1.0
Gestão democrática da educação pública	45h	2.1.0
Metodologias de alfabetização e letramento nos anos iniciais do ensino fundamental	45h	2.1.0
Trabalho de Conclusão de Cursos/TCC	30h	0.1.1
	210h	9.4.1



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
ESPECIALIZAÇÃO EM PRÁTICAS EDUCATIVAS ESCOLARES E GESTÃO
NA EDUCAÇÃO BÁSICA

Rua Cícero Duarte, 905 - Junco - 64607-670 - Picos - PI - Tel.: (89) 3422 4389

Bloco III	C.H.	Créditos
Seminário de pesquisa em educação II	15	1.0.0
Práticas pedagógicas de alfabetização e letramento na cultura digital	45h	2.1.0
Organização e coordenação do trabalho pedagógico na escola	45h	2.1.0
Pedagogia e formação de professores da educação básica	45h	2.1.0
Seminário de Pesquisa em educação III- Apresentação dos TCC	30h	0.0.2
	180h	7.3.2

1.5.2 A elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso, é de caráter obrigatório.

1.5.3 O curso terá duração de 12 meses, com previsão de início em janeiro de 2025 e término em janeiro de 2026.

1.5.4 As aulas ocorrerão de forma concentrada, nos períodos de férias docentes da Rede municipal de Ensino de Picos/PI, de segunda a sexta feira, 8h diárias nos seguintes períodos: 21/07 a 02/08/2025; 05/01 a 02/02/2026; e 09/07 a 07/08/2026.

1.5.5 As aulas ocorrerão de forma presencial e serão realizadas no município de Picos-PI, em salas de aula do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, da Universidade Federal do Piauí.

1.6 Financiamento

1.6.1 O Curso será gratuito, não sendo cobrado qualquer valor a título de inscrição, matrícula ou mensalidades.

2 INSCRIÇÕES

2.1 São três as categorias de inscrição:

A - Professores(as) da rede municipal de ensino de Picos/PI;

B - Egressos da UFPI

C - Servidores da UFPI

D – Candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas

E – Pessoas com deficiência

2.2 Documentos necessários para a inscrição

a) Cópia do comprovante de inscrição no SIGAA.

b) Cópia de documento de identificação com foto (RG, CNH ou Carteira Profissional).

a) Comprovante de vínculo funcional (declaração assinada pela chefia imediata) para **professores da rede municipal de ensino** de Picos/PI e, **Egressos da UFPI**.

b) Comprovante de vínculo funcional (declaração gerada pelo SIGRH) candidatos às vagas reservadas aos **servidores da UFPI**.

c) Autodeclaração, de próprio punho, em caso de concorrência às vagas reservadas à **pretos(as), pardos(as) ou indígenas**.

d) Laudo médico, com especificação da deficiência e respectivo código da CID (Classificação internacional de doença, além da devida assinatura, carimbo e número do CRM do médico responsável pela emissão do documento, quando se tratar de interesse nas vagas destinadas às **pessoas com deficiência**.

e) Declaração de veracidade preenchida e assinada (Anexo I deste Edital);

f) Diploma ou declaração de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo CNE/MEC.

g) Certificado de Curso de Especialização (caso possua)

h) Certificado de participação no Curso de Extensão, *A escola pública municipal de Picos/PI em debate: fala professor(a)!* (para professores da rede municipal de ensino de Picos/PI)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
ESPECIALIZAÇÃO EM PRÁTICAS EDUCATIVAS ESCOLARES E GESTÃO
NA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Rua Cícero Duarte, 905 - Junco – 64607-670 - Picos – PI - Tel.: (89) 3422 4389

2.3 Procedimentos

2.3.1 Inscrição no SIGAA, por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponível no menu “Curso de Especialização em Práticas Educativas escolares e Gestão na educação Básica” no endereço https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato no período de **28/03/2025 a 15/04/2025**.

2.3.2 A Entrega dos documentos exigidos no item 2.2, deverá ser feita **através de e-mail** cursoespecializacaopeed@ufpi.br, **das 08h00 do dia 28/03/2025 às 18h00 do dia 15/04/2025**, conforme o Cronograma de Atividades (Anexo II deste Edital), **em um único arquivo, formato PDF**, com o título “Documentação da inscrição para o Curso de Especialização_NOME e indicação da CATEGORIA DE INSCRIÇÃO” (por exemplo: “Documentação da inscrição para o Curso de Especialização_ANA_CATEGORIA A”).

- a) Após a entrega dos documentos necessários, não será aceita complementação de qualquer documento.
- b) A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3 PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada por Comissão Examinadora constituída por professores do Curso de Pedagogia do CSHNB, da Universidade Federal do Piauí.

3.2 O processo seletivo constará de **etapa única**, referente à homologação das inscrições (**eliminatória**), seguida da priorização de candidatos (as) selecionados(as), caso haja procura maior que o número de vagas disponibilizadas, 150 (cento e cinquenta), neste Edital..

3.3 Em caso de haver mais de 150 (cento e cinquenta) inscrições, serão considerados critérios para priorização de candidatos(as):

- a) Não ter participado de Curso de especialização lato sensu, anteriormente
- b) Estar em efetivo exercício da docência na Educação Infantil e/ou Anos iniciais do ensino fundamental
- c) Maior tempo de experiência de docência

3.4 Havendo inscrições na categoria **SERVIDORES DA UFPI** em número superior a 15, a seleção se dará considerando a ordem de inscrição até o limite equivalente a 10% do total de vagas ofertadas neste Edital

3.5 Havendo inscrições na categoria **EGRESSOS DA UFPI** em número superior a 15, a seleção se dará considerando, além da comprovação de efetivo exercício da docência, em escolas da rede municipal de Picos/PI, a comprovação de participação no Curso de extensão, *A escola pública municipal de Picos/PI em debate: fala professor(a)!*

3.6 Havendo inscrições na categoria **PRETOS(AS), PARDOS(AS) e INDÍGENAS**, em número superior a 20, a seleção se dará por avaliação de banca de heteroidentificação.

3.7 Havendo inscrições em número inferior aquele estabelecido por este Edital, nas categorias **SERVIDORES DA UFPI, EGRESSOS DA UFPI, CANDIDATOS PRETOS(AS), PARDOS(AS) e INDÍGENAS**, E, **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**, as vagas restantes serão remanejadas para a categoria **PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE PICOS/PI**.

3.8 Todas as etapas do processo seletivo admitem recursos (Anexo III deste Edital, conforme prazos e procedimentos previstos no Cronograma de Atividades (Anexo II deste Edital).

3.9 Os resultados de todas as etapas do processo seletivo e dos respectivos recursos serão divulgados de acordo com prazos e locais indicados no Cronograma de Atividades (Anexo II deste



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
ESPECIALIZAÇÃO EM PRÁTICAS EDUCATIVAS ESCOLARES E GESTÃO
NA EDUCAÇÃO BÁSICA

Rua Cícero Duarte, 905 - Junco - 64607-670 - Picos - PI - Tel.: (89) 3422 4389

Edital).

3.10 Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o calendário de atividades e divulgação de resultados do processo seletivo, por meio das publicações no site da UFPI: www.ufpi.br.

4 MATRÍCULA

4.1 A matrícula institucional será realizada de forma remota, mediante **envio da documentação listada abaixo, em um único arquivo formato PDF**, para o endereço eletrônico cursoespecializacaopegged@gmail.com, com o título “Documentação para Matrícula no Curso de Especialização_NOME” (porexemplo: “Documentação para Matrícula no Curso de Especialização_ANA”), no período das 08h00 do dia 21/05/2025 às 23h59 do dia 23/05/2025 conforme Cronograma constante no Anexo II deste Edital, incluindo:

- a) Requerimento de Matrícula (Anexo IV deste Edital) preenchido e assinado.
- b) Cópia do Diploma ou Certidão de colação de grau em curso de Graduação reconhecido pelo CNE/MEC ou Diploma de Graduação emitido por IES estrangeira acompanhado de documento que comprove sua revalidação no sistema de ensino brasileiro. Em caso de Diploma emitido por IES estrangeira sem revalidação, a aceitação dependerá de avaliação da comissão de seleção quanto a sua autenticidade e equivalência.
- c) Cópia do Histórico Escolar da Graduação.
- d) Cópia de documento de identificação com foto (RG, CNH ou Carteira Profissional).
- e) Cópia do Cadastro de Pessoal Física (CPF).
- f) Cópia do certificado de quitação com o serviço militar (para o gênero masculino).
- g) Cópia do comprovante de quitação eleitoral (certidão emitida pelo TRE).
- h) Cópia de comprovante de residência expedido há, no máximo, 03 (três) meses.
- i) Declaração de Veracidade preenchida e assinada (Anexo II deste Edital).
- j) 01 foto 3X4 recente.

4.2 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) dentro das vagas destinadas ao PCI deverão solicitar, no período estipulado no item 4.1, sua matrícula institucional, apresentando, além dos documentos listados no item 4.1, os seguintes: declaração de vínculo funcional (gerada pelo SIGRH), justificativa da necessidade de realização do curso, comprovante de aprovação e classificação no processo de seleção e parecer da chefia imediata do servidor sobre a importância do curso para o desempenho de suas funções na UFPI.

4.3 A matrícula no Curso de Especialização em Práticas Educativas escolares e Gestão na educação Básica será permitida apenas de forma definitiva, sendo vedado o trancamento parcial da mesma.

4.4 A UFPI fica desobrigada da execução do curso caso não haja a quantidade de alunos matriculados suficiente para a formação de, ao menos, uma turma de 50 (cinquenta) alunos.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A Universidade Federal do Piauí não se responsabilizará pelo não recebimento de documentos mencionados, por quaisquer motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação, falha nos documentos, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do(a) candidato (a) e/ou outros fatores que impossibilitem a comunicação.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
ESPECIALIZAÇÃO EM PRÁTICAS EDUCATIVAS ESCOLARES E GESTÃO
NA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Rua Cícero Duarte, 905 - Junco - 64607-670 - Picos - PI - Tel.: (89) 3422 4389

- 5.2 A organização administrativa e acadêmica do Curso de Especialização em Práticas Educativas escolares e Gestão na educação Básica ocorrerá em estrita observância ao que dispõe a Resolução CEPEX/UFPI nº 100/19, de 08/07/2019, as normas internas da UFPI e a legislação pertinente.
- 5.3 Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do processo de seleção público serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.4 As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A UFPI terá o direito de excluir do processo de seleção o candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente.
- 5.5 Candidatos(as) com necessidades especiais, selecionados, ou seus representantes devem contatar a coordenação do curso, através do e-mail cursoespecializacaopeed@gmail.com para garantia de acessibilidade plena ao processo de seleção e à realização do curso.
- 5.6 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail cursoespecializacaopeed@gmail.com.
- 5.7 Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão analisados e resolvidos pela Comissão de Seleção do Curso de Especialização em Práticas Educativas escolares e Gestão na educação Básica
- 5.8 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados para o Curso de Especialização em Práticas Educativas escolares e Gestão na educação Básica
- 5.9 A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação das normas e condições fixadas neste Edital.

Picos(PI), 20/03/2025.

Documento assinado digitalmente



MARIA DO SOCORRO SOARES
Data: 19/03/2025 17:27:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Dra. Maria do Socorro Soares
Coordenadora do Curso de

Especialização em Práticas Educativas escolares e Gestão na educação Básica

Documento assinado digitalmente



MARIA ALVENI BARROS VIEIRA
Data: 20/03/2025 11:52:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Profa. Dra. Alveni Barros Vieira
Subcoordenadora do Curso de

Especialização em Práticas Educativas escolares e Gestão na educação Básica

Documento assinado digitalmente



JUSCELINO FRANCISCO DO NASCIMENTO
Data: 19/03/2025 17:47:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Juscelino Francisco do Nascimento
Diretor do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
ESPECIALIZAÇÃO EM PRÁTICAS EDUCATIVAS ESCOLARES E GESTÃO
NA EDUCAÇÃO BÁSICA**
Rua Cícero Duarte, 905 - Junco - 64607-670 - Picos - PI - Tel.: (89) 3422 4389

**ANEXO I
DECLARAÇÃO DE VERACIDADE**

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, declaro, de boa-fé, serem verdadeiros os documentos apresentados, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do Art. 297 do Código Penal (falsificar, no todo ou em parte, documento público, ou alterar documento público verdadeiro: pena de reclusão de dois anos), e, administrativamente, no cancelamento da inscrição ou matrícula no Curso de Especialização em Práticas Educativas escolares e Gestão na educação Básica, da Universidade Federal do Piauí.

Picos/PI, ____/____/____

Assinatura do(a) Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
ESPECIALIZAÇÃO EM PRÁTICAS EDUCATIVAS ESCOLARES E GESTÃO
NA EDUCAÇÃO BÁSICA
Rua Cícero Duarte, 905 - Junco – 64607-670 - Picos – PI - Tel.: (89) 3422 4389

ANEXO II
Cronograma de Atividades

ATIVIDADE	PERÍODO/DATA/horário	LOCAL
Lançamento do Edital	24/03/2025	www.ufpi.br
Inscrições	Das 08h00 do dia 28/03/2025 às 18h00 do dia 15/04/2025	https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato
Entrega de documentação	Das 08h00 do dia 28/03/2025 às 18h00 do dia 15/04/2025	cursoespecializacaopeeged@gmail.com
Resultado da homologação das inscrições	Até às 18h00 do dia 22/04/2025	www.ufpi.br
Interposição de recursos contra a Homologação das Inscrições	Das 08h00 do dia 23/04/2025 às 08h00 do dia 24/04/2025	cursoespecializacaopeeged@gmail.com
Resultado da interposição de recursos contra a homologação das inscrições	Até às 18h00 do dia 25/04/2025	www.ufpi.br
Período reservado à avaliação pela Comissão de Heteroidentificação e PCD.	28 a 30/04/2025	UFPI/CSHNB (Sala e horários a serem informados pelo site) www.ufpi.br
Resultado da avaliação da Comissão de Heteroidentificação e PCD.	Até às 18h do dia 02/05/2025	www.ufpi.br
Interposição de recurso ao resultado da avaliação da Comissão de heteroidentificação e PCD	Das 08h00 do dia 05/05/2025 às 08h00 do dia 06/05/2025	cursoespecializacaopeeged@gmail.com
Resultado da análise de recurso à avaliação da Comissão de heteroidentificação e PCD	Até às 18h do dia 08/05/2025	www.ufpi.br
Resultado preliminar da seleção	Até às 18h:00 do dia 12/05/2025	www.ufpi.br
Interposição de recurso ao resultado preliminar da seleção	Das 08h00 do dia 13/05/2025 às 08h00 do dia 14/05/2025	www.ufpi.br
Resultado da análise de recurso contra o resultado preliminar da seleção	Até às 18h:00 do dia 15/05/2025	www.ufpi.br
Resultado final da seleção	Até às 18h:00 do dia 20/05/2025	www.ufpi.br
Requerimento de matrícula	Das 08h00 do dia 21/05/2025 às 23h59 do dia 23/05/2025	cursoespecializacaopeeged@gmail.com
Aula inaugural	Das 18h00 às 20h00 do dia 30/05/2025	CSHNB



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
ESPECIALIZAÇÃO EM PRÁTICAS EDUCATIVAS ESCOLARES E GESTÃO
NA EDUCAÇÃO BÁSICA**

Rua Cícero Duarte, 905 - Junco—64607-670 - Picos—PI -Tel.: (89) 3422 4389

--	--	--

ANEXO III
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA:

- () Resultado da Homologação das Inscrições
- () Recurso do resultado preliminar
- () Avaliação da comissão de Heteroidentificação e PCD

À Comissão de Seleção,

À Comissão de Seleção, Eu, _____, abaixo assinado(a), portador(a) do RG _____ e CPF _____, apresento o meu Pedido de Reconsideração para a Comissão de seleção do Curso de Especialização em Práticas educativas escolares e gestão na educação básica, pelas razões que seguem:

Picos, Piauí, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Observação: Este formulário deverá ser enviado para o e-mail: cursoespecializacaopegged@gmail.com, conforme prazos para interposição de recursos previstos no Cronograma de Atividades.

ANEXO IV
REQUERIMENTO DE MATRÍCULA INSTITUCIONAL

O(a) abaixo assinado(a) vem, através deste instrumento, requerer sua matrícula institucional no Curso de Especialização em Práticas educativas escolares e gestão na educação básica, aprovado pela Resolução CEPEX/UFPI nº 712, de 12 de novembro de 2024, para o que anexa cópia dos documentos listados no item 4.1 do Edital nº 01/2025.

CPF:	() A pessoa é estrangeira e não possui CPF		
Nome:			
Nome da Mãe:			
Nome do Pai (Opcional):			
Sexo/gênero:	Data de nasc.:		
Estado Civil:	Raça/cor:		
Tipo Sanguíneo:	Necessidade Especial: () Sim () Não		
Naturalidade:			
País:	UF:	Município:	
RG:	Órgão de Expedição:		
UF:	Data de Expedição:		
Título de eleitor:	Zona:	Seção:	UF:
Certificado militar:	Série:	Categoria:	Órgão:
Passaporte (para estrangeiro):			
Endereço			
Rua:	Nº:	Bairro:	
CEP:	Município/UF:	Complemento:	
Tel. fixo:	Tel. Celular:		
E-mail:			
Formação			
Ano de conclusão do ensino médio:			
Curso de graduação:		Ano de conclusão:	
Instituição:			

Picos (PI) de de .

A
s
s
i
n
a
t
u
r
a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
ESPECIALIZAÇÃO EM PRÁTICAS EDUCATIVAS ESCOLARES E GESTÃO
NA EDUCAÇÃO BÁSICA
Rua Cícero Duarte, 905 - Junco – 64607-670 - Picos – PI - Tel.: (89) 3422 4389

ADITIVO Nº 01 EDITAL Nº 01/2025

**ESPECIALIZAÇÃO EM PRÁTICAS EDUCATIVAS ESCOLARES E GESTÃO
NA EDUCAÇÃO BÁSICA**

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), através da Pró-Reitoria de Ensino de Pós- Graduação (PRPG) e do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros/CSHNB, torna pública a **REABERTURA DE PERÍODO PARA INSCRIÇÕES E A ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**, conforme anexo, relativo à seleção para o **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PRÁTICAS EDUCATIVAS ESCOLARES E GESTÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA**, aprovado através da Resolução CEPEX/UFPI nº 712 de 12/11/2024, a ser realizado pela UFPI/CSHNB/Curso de Pedagogia. Maiores informações pelo e-mail cursoespecializacaopegged@gmail.com

Picos (PI), 05 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIA DO SOCORRO SOARES
Data: 05/05/2025 12:33:06-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Profa. Dra. Maria do Socorro Soares
Coordenadora do Curso de especialização em
Práticas educativas escolares e gestão da educação básica

ANEXO V NOVO Cronograma de Atividades

ATIVIDADE	PERÍODO/DATA/horário	LOCAL
Inscrições	Das 08h00 do dia 06/05/2025 às 18h00 do dia 15/05/2025	https://sigaa.ufpi.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&aba=p-lato
Entrega de documentação	Das 08h00 do dia 06/05/2025 às 18h00 do dia 15/05/2025	cursoespecializacaopegged@gmail.com
Resultado da homologação das inscrições	Até às 18h:00 do dia 16/05/2025	www.ufpi.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CAMPUS SENADOR HELVÍDIO NUNES DE BARROS
ESPECIALIZAÇÃO EM PRÁTICAS EDUCATIVAS ESCOLARES E GESTÃO
NA EDUCAÇÃO BÁSICA
Rua Cícero Duarte, 905 - Junco - 64607-670 - Picos - PI - Tel.: (89) 3422 4389

Interposição de recursos contra a Homologação das Inscrições	Das 08h00 do dia 17/05/2025 às 08h00 do dia 18/05/2025	cursoespecializacaopeged@gmail.com
Resultado da interposição de recursos contra a homologação das inscrições	Até às 18h:00 do dia 19/05/2025	www.ufpi.br
Resultado final da seleção	Até às 18h:00 do dia 20/05/2025	www.ufpi.br
Requerimento de matrícula	Das 08h00 do dia 21/05/2025 às 23h59 do dia 23/05/2025	cursoespecializacaopeged@gmail.com
Aula inaugural	Das 18h00 às 20h00 do dia 30/05/2025	CSHNB

ADITIVO Nº 02 EDITAL Nº 01/2025
ESPECIALIZAÇÃO EM PRÁTICAS EDUCATIVAS ESCOLARES E GESTÃO NA
EDUCAÇÃO BÁSICA

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), através da Pró-Reitoria de Ensino de Pós- Graduação (PRPG) e do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros/CSHNB, torna pública a **PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE MATRÍCULA, para** aprovados(as) no **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PRÁTICAS EDUCATIVAS ESCOLARES E GESTÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA**, aprovado através da Resolução CEPEX/UFPI nº 712 de 12/11/2024.

Picos (PI), 23 de maio de 2025.

Profa. Dra. Maria do Socorro Soares
Coordenadora do Curso de especialização em
Práticas educativas escolares e gestão da educação básica

ANEXO VI NOVO Cronograma de Atividades

ATIVIDADE	PERÍODO/DATA/horário	LOCAL
Requerimento de matrícula	Das 08h00 do dia 21/05/2025 às 23h59 do dia 26/05/2025	cursoespecializacaopeged@gmail.com
Aula inaugural	Das 18h00 às 20h00 do dia 30/05/2025	CSHNB